



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa **NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Capitão Arlindo Pacheco Albuquerque, nº 115, Térreo, Loja 01, Medshop, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.505-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.418/0001-78, neste ato representado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada de **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente distrato ao contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

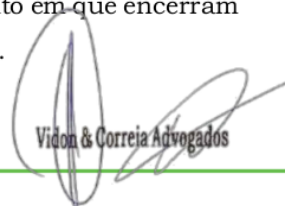
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1 – O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de prestação de serviços médicos, na forma descrita no contrato referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:

2.1 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços médicos firmado entre as partes em junho de 2018.

2.2 – Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir de sua assinatura, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.


Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

2.3 – Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, de 31/08/21 de .

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2021-12-21 12:16:29 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE ARCOVERDE

Signed by:Melissa Costa
Signed at:2021-12-21 09:19:22 -03:00
Reason:Witnessing Melissa Costa

Melissa Costa



NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA. – EPP

Signed by:André Meira
Signed at:2021-08-31 16:01:47 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Testemunhas:

André Meira de Vasconcelos



Nome: _____

CPF/MF: _____

Signed by:Luiz Gonzaga
Signed at:2021-09-01 08:25:08 -03:00
Reason:Witnessing Luiz Gonzaga

Luiz Gonzaga Júnior



Nome: _____

CPF/MF: _____

Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100

BR-101, 485, Curado

hpcgestao.org.br